INDICAÇÃO Nº 379/18

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine ao setor competente que proceda a imediata adesão do Município de Adamantina ao Decreto Estadual Nº 63.505, de 18 de junho de 2018, que *"Reorganiza o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos instituído pelo Decreto nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010".* O Decreto Estadual Nº 63.505 atualiza a normatização de 2010, e amplia as possibilidades de participação dos Municípios, em ações de: I - identificação e registro da população de cães e gatos; II - promoção de esterilização cirúrgica; III - incentivo à adoção de cães e gatos abandonados; e IV - realização de campanhas de conscientização pública sobre a relevância do controle populacional, da guarda responsável e da vacinação periódica de cães e gatos.

Ainda de acordo com o Decreto Estadual Nº 63.505, de 18 de junho de 2018, os convênios entre os Municípios e o Governo de SP são celebrados, a partir de agora, pela Casa Militar do Gabinete do Governador, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sua edição de 20 de junho último.

As possibilidades trazidas pelo novo decreto estadual estão em consonância com a necessidade de políticas públicas locas para essa demanda, em especial por força do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado entre o Município de Adamantina e o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca local, em plena vigência, que impõe um conjunto de medidas para enfrentamento e resolutividade ao tema.

Plenário Vereador José Ikeda,
02 de julho de 2018.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador